



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 62º REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (CIFLOR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CONVOCADA DE FORMA EXTRAORDINÁRIA.

No primeiro dia do mês de setembro de 2021, às 14:00 horas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou, de forma remota, por meio do Google Meet, a 62º reunião, convocada de forma **Extraordinária** e presidida pelo **Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha**, estando presentes os (as) Professores(as) Doutores(as): **Nei Sebastião Braga Gomes (Suplente); Felipe Coelho de Souza (Titular); Paulo André Trazzi (Titular); Eduardo Pacca Luna Mattar (Titular); Symone Maria de Melo Figueiredo e Representante discente Ronier Felipe da Silva Oliveira (Suplente)**. Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Prof. Thiago deu início às 14h:03m, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte Pauta: **i) Definição de orientadores para alunos da turma 2021, selecionados por meio do Edital Propeg 03/2021; ii) Definição de substituição de orientação do discente Juliano Baldez Silva Minervino (Processo SEI nº 23107.014882/2021-31); iii) Composição da banca de defesa de dissertação da discente Karine Faustino Milene da Silva; iv) Processo Aprovado Ad referendum sobre a destinação do recurso Proap 2021 (Processo SEI nº 23107. 015941/2021-98); v) Processo aprovado Ad referendum sobre matrículas de alunos especiais (Processo SEI nº 23107.015191); vi) Composição da banca de defesa de dissertação do discente Júlio Roberto da Rocha Almeida; vii) Processo sobre aproveitamento de estudos da discente Joana Keila da Silva (Processo SEI nº 23107.015708/2021-13); viii) Processo sobre aproveitamento de estudos da discente Isadora da Cunha Nogueira Gomes (Processo SEI nº 23107.015701/2021-93); xix) Processo sobre requerimento de prorrogação de Exame de qualificação da discente Amanda Cecília Teixeira dos Santos (Processo SEI 23107. 016305/2021-83); x) Processo solicitação de prorrogação de prazo para realização de Exame de qualificação da discente Cemilla Cristina Alves do Carmo (PROCESSO SEI nº 23107.016565/2021-59; xi) Processo sobre prorrogação de prazo de defesa de dissertação da discente Raimunda Gomes Taveira (Processo SEI nº 23107.010151-16); xii) Processo sobre prorrogação de prazo para a entrega da versão final da dissertação do discente Raimundo Maciel D´ávila (PROCESSO SEI nº 23107.015941/2021/98)**. Anunciadas as pautas, Prof. Thiago iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta, que trata da **definição de orientadores para alunos da turma 2021, selecionados por meio do Edital Propeg 03/2021**. Na oportunidade, ao iniciar a análise sobre a definição dos orientadores, o Prof. Thiago Explicou que, no processo seletivo 2021, foram ofertadas dezesseis vagas, mas somente dez alunos foram aprovados e oito efetuaram a matrícula institucional e curricular. Diante deste cenário, ele apresentou a lista dos classificados e os possíveis orientadores, de acordo com a escolha feita pelos candidatos, no momento da inscrição. Neste momento, Prof. Thiago, pediu ajuda aos membros que decidissem,

primeiramente, qual o critério de escolha dos orientadores, haja vista que muitos dos professores que ofertaram vagas ficaram sem orientados. Por este motivo, a maioria sugeriu que, dentro das possibilidades, primeiramente, seria observado a ordem de classificação e as sugestões de possíveis orientadores marcadas pelo discente no momento da inscrição. No entanto, casos específicos seriam deliberados, ao longo da reunião, haja vista que seriam necessárias algumas alterações, principalmente referente ao número de vagas ofertadas por cada Professor. Diante desta realidade, primeiramente definiu-se por reduzir o número de vagas disponíveis para cada professor, pois consideraram que, a distribuição deveria ser feita, da forma mais igualitária possível, e para isso seria melhor que cada professor ficasse com o mesmo número de vagas. Neste momento, Prof. Thiago esclareceu que ele iria apresentar em slide o nome de cada aluno, as sugestões de orientadores de cada um e a quantidade de vagas ofertadas por cada professor. Em seguida, exibiu em tela várias possibilidades de distribuição de orientações, obedecendo a ordem de classificação e priorizando, primeiramente, a ordem de escolha dos candidatos, mas fazendo as devidas adequações por conta da redução do número de vagas de orientação para cada professor. Neste momento, Prof. André Paulo Trazzi destacou que é importante que o projeto do (a) discente esteja relacionado à área de trabalho do orientador e destacou que, se tiver a oportunidade de permanecer com as duas vagas ofertadas por ele, ele optaria por abrir mão da discente **Ana Paula Falcão Freire** (que o escolheu como segunda opção) para ficar com a discente **Esilene Thaynara Melo Sales**, que, apesar de ter ficado um pouco abaixo, na ordem de classificação, também o escolheu como segunda opção. Nesta oportunidade, a Prof.^a Symone destacou que, para decidir sobre a orientação tem que ser observado se o projeto do discente está relacionado à área de trabalho do possível orientador, pois ela considera que não é viável que o colegiado decida a orientação sem considerar a área de trabalho desenvolvida pelo professor. Ela acrescentou ainda, que a decisão da orientação tem que ser pautada na equidade, de modo que seja contemplado o maior número de professores, para evitar problemas na avaliação da Capes. Neste momento, Prof. Paulo destacou que, segundo o que ele observou no edital, não há nenhuma previsão de que o colegiado precisa obedecer a ordem de classificação do candidato e nem que a escolha tem que ser baseada unicamente nas opções sugeridas pelos discentes. Sendo assim, diante da ausência desta obrigatoriedade, ele manifesta interesse em ficar com as duas vagas, como citado anteriormente, e manifestou, novamente, sua vontade em orientar a discente **Esilene Thaynara Melo Sales**, caso nenhum outro professor tenha interesse em orientá-la, uma vez que todos os professores selecionados por ela, já haviam recebidos orientados. Dando continuidade, esclareceu que a vontade de orientar a discente **Esilene**, em detrimento da discente **Ana Paula**, se possível for, deve-se, unicamente, ao fato de sua área de trabalho está mais relacionada com o projeto da **Esilene** e não com o projeto da **Ana Paula**. No entanto, destacou que a sugestão feita por ele, somente se aplica se houver benefício para o programa e se os demais professores não se opuserem. Dando continuidade, Prof.^a Symone destacou que é importante tentar considerar as escolhas feitas pelos discentes no momento da inscrição, no entanto, ela considera que, ao concorrer ao processo seletivo, o candidato concorre a uma vaga no mestrado e não aos orientadores indicados por eles. Após as possibilidades indicadas pelo membros, Prof. Thiago fez a distribuição das orientações observando todos os pontos levantados pelos membros presentes. E finalizados as considerações, foi colocada em votação a distribuição das orientações da turma ingressante por meio do Edital Propeg 03/2021, que foram aprovadas, **por unanimidade**, conforme disposto no quadro abaixo:

Lista de orientadores

Discente turma 6 Ciflor edital Propeg 03/ 2021		1ª opção de escolha de orientador	2ª opção de escolha de orientador	3ª opção de escolha de orientador
	Nota final	Orientador (a)	Orientador (a)	Orientador (a)
Cristiane dos Santos Miranda	8,39	Felippe Coelho de Souza		
Ana Paula Falcão Freire	7,71			Eduardo Pacca Luna Mattar
Moises Parreiras Pereira	7,57	Symone Maria de Melo Figueiredo		
Jenifer Nathanna Marcelino de Moura	6,87	Paulo André Trazzi		
Caio Gabriel Santos da Cruz	6,32			Rafael Coll Delgado
Helton Rudden Rocha Almeida	5,95	Irving Foster Brown		
Larisse Cristine Sá Costa Cruz	4,94		Nei S. Braga Gomes	

Após a divisão das orientações, a discente **Esilene Thaynara Melo Sales** ficou sem orientação definida, pois todos os professores indicados por ela, já estavam com orientações. Neste momento, o Prof. Paulo destacou que, conforme tinha citado anteriormente, caso ninguém tenha interesse em orientar a discente, ele reforça o interesse em orientá-la e sugeriu que seja feita uma consulta entre o demais professores que ofertaram vagas no edital, para saber se há interesse em orientá-la. Caso não existam interessados, ele assumirá a orientação. A sugestão **foi aprovada, por unanimidade**, pelo colegiado e foi dado o seguinte encaminhamento: Que seja enviado e-mail para todos os professores que ofertaram vagas e ficaram sem orientação, juntamente com o projeto da discente, para que eles se manifestem se têm interesse em orientá-la. Caso não haja manifestação o **Prof. Paulo André Trazzi** assume a orientação. Neste momento, Prof. Felipe sugeriu que, se não houver interessados na orientação, o **Prof. Paulo André Trazzi** assumirá, e neste caso, a pauta não precisa voltar para homologação em colegiado, e sugeriu que a coordenação do curso se encarregue de acompanhar a situação. A sugestão dada pelo Prof. Felipe **foi aprovada, por unanimidade**, não havendo necessidade de nova apreciação em

colegiado, se tudo acontecer conforme encaminhamento dado. Dando continuidade, Prof. Thiago deu prosseguimento à reunião apresentando o segundo ponto de pauta que trata da definição de orientação do discente **Juliano Baldez Silva Minervino**. Nesta oportunidade, Prof. Thiago fez um breve resumo da situação do discente, explicando que o atual orientador **Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo** entregou, na coordenação, uma carta, manifestando que não tinha mais interesse em orientar o discente Juliano, por incompatibilidade de interesses e por conta da omissão referente ao recebimento de proventos e bolsa de Demanda Social Capes. Explicou que, em reunião anterior, o colegiado havia dado o encaminhamento para que o discente apresentasse um novo nome para assumir a orientação. No entanto, diante da ausência da apresentação de um nome, por parte do discente, na reunião em que ficou agendado para que o colegiado decidisse sobre o assunto, o Prof. Paulo André, tomando conhecimento da situação, manifestou intenso em orientar o discente, desde que seja possível mudança de projeto, pois a área de trabalho desenvolvida por ele, é diferente da que o aluno está trabalhando. Diante dos fatos, o Prof. Paulo solicitou um tempo ao colegiado para conversar com o discente para definir os pontos sobre a orientação. Professor Thiago destacou que, após a conversa com o discente, o Prof. André formalizou o interesse em assumir a orientação, por meio do processo **SEI número 23107.014882/2021-31**. Prof. Thiago acrescentou que o discente concordou com a proposta do Prof. Paulo e se comprometeu em mudar o projeto e realizar uma nova qualificação. Após a apresentação dos documentos enviados pelo Prof. e pelo aluno, a substituição da orientação **foi aprovada, por unanimidade**, a contar da data desta reunião de colegiado, e levando em consideração a notificação/ciência do discente. Dando continuidade, foi colocado para apreciação a pauta que trata da composição da banca de Defesa de dissertação do discente **Karine Milene Faustino da Silva**, que após análise, **foi aprovada, por unanimidade**, conforme descrito no quadro a seguir:

Discente	Modalidade	Título	Composição da Banca	Data
Karine Milene Faustino da Silva	Defesa de dissertação	“Equações alométricas para estimar volume, biomassa e estoque de carbono no fuste em povoamento de paricá (Schizolobium parahyba var. amazonicum) no sudoeste da Amazônia”.	Dr ^a . Sabina Cerruto Ribeiro (UFAC/CCBN) Dr ^a . Karen Janones da Rocha (Membra Externa UNIR) Dr ^a . Flora Magdaline Benitez Romero (Membro Externo/ INPA) Dr. Marco Antônio Amaro (Suplente/UFAC/CCBN)	30/09/21 às 09:00

Dando Prosseguimento, foi colocado para apreciação o requerimento de composição da banca de defesa de dissertação do discente **Júlio Roberto da Rocha Almeida**. Na oportunidade, Prof. Thiago explicou que, ao receber o formulário de agendamento de defesa de dissertação do discente **Julio Roberto**, verificou que uma das componentes da banca, **a Prof.^a Dr^a. Karla da Silva Rocha**, é tia do discente **Julio Roberto** e

acrescentou que, constada a situação, pediu orientação à Propeg sobre o impedimento da professora. Na oportunidade, a Propeg orientou o Prof. Thiago, com base na lei de processo administrativo, lei 9784/99, enfatizando que, devido ao grau de parentesco entre a professora avaliadora e o discente avaliado, a professora fica impedida de participar da banca, e se participar a banca fica passível de anulação. Professor Thiago explicou que comunicou o fato ao discente e solicitou que a banca fosse aletrada. No entanto, no mesmo dia, recebeu a ligação da professora Karla, indagando sobre a existência de dúvida quanto ao seu profissionalismo e manifestando que ela considera que a banca de defesa não é um concurso público, e que, por este motivo, não há motivos para considerar o impedimento. Professor Thiago explicou que, por conta do ocorrido preferiu encaminhar o fato para o colegiado, para evitar maiores problemas. Neste momento, explicou que, mesmo que não trate-se, especificamente, de um concurso público, trata-se de uma Ato administrativo que garante ao discente, ao final do mestrado, a expedição do diploma e, por se tratar de uma Ato Administrativo está submetido à lei de processo administrativo, lei 9784/99, especificamente ao seu artigo XVII que traz a situação de impedimento da atuação de parentes até o terceiro grau. Após os esclarecimentos, a Prof^a. Symone, que faz parte da banca Examinadora do discente Julio Roberto, se manifestou destacando que é uma perda para o programa a impossibilidade de participação da professora Karla na banca em questão, pois ela poderia contribuir muito, tecnicamente, para a dissertação. Em seguida, a Prof^a. Symone questionou se, do mesmo modo, haveria impedimento quando ela participa da mesma banca, na qual seu esposo Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo, que também é professor no Programa, está participando. Em resposta à pergunta da Professora Symone, Prof. Thiago respondeu que preferia consultar os setores jurídicos da Propeg, para melhor informa-la sobre o impedimento. Dando continuidade, Prof. Thiago explicou que a Prof^a. Karla participou da banca de qualificação do discente Júlio Roberto, no entanto, como o fato ainda não era do conhecimento da coordenação e dos membros do colegiado, a banca foi homologada. E, em continuidade, enfatizou que, não seria mais possível voltar atrás anular e refazer a qualificação do discente, pois isso traria um prejuízo incalculável para o discente e para o Programa e poderia ensejar a responsabilização da professora pela omissão do impedimento. Destacou que ele, enquanto coordenador, não pode ignorar a existência do grau de parentesco, e por este motivo, estava trazendo o fato para o conhecimento do colegiado, que é quem tem a competência para deferir ou indeferir a composição das bancas de dissertações e de qualificações. Diante da situação, a Prof. Symone sugeriu que haja mudança na quantidade de membros indicados para compor as Bancas Examinadoras, para que não seja preciso solicitar ao orientador uma nova banca. Se houver a indicação de uma quantidade maior de componentes, fica mais fácil, pois basta o colegiado analisar os próximos nomes da lista, e homologue, e isso evita perdas de tempo. Neste momento, Prof. Thiago colocou em votação a banca de dissertação do discente **Júlio Roberto da Rocha Almeida**, composta pelos seguintes membros:

Discente	Modalidade	Título	Composição da Banca	Data
Júlio Roberto da Rocha	Defesa de dissertação	"Análise do padrão espaço-temporal de paisagens térmicas e da formação de ilhas de calor"	Dr. Irving Foster Brown (Presidente/Orientador/UFAC/CCBN) Dr ^a . Karla da Silva Rocha (Membra externa/ UFAC/CFCH)	30/09/21 às 09:00

da Rocha Almeida	Dissertação	urbanas: Estudo de caso da cidade de Rio Branco - AC (2015 - 2020)".	Dr ^a . Symone Maria de Melo (UFAC/CCBN) Dr. Paulo André Trazzi (Suplente/ UFAC/CCBN)
------------------	-------------	---	--

E após a votação, a composição da banca de defesa de dissertação do discente **Júlio Roberto da Rocha Almeida** foi Indeferida por 2 (dois) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e (1) uma abstenção da Prof^a. Symone Figueiredo. Havendo empate, a votação foi desempatada pelo presidente do colegiado **Prof. Thiago Augusto da Cunha**, que votou pelo **indeferimento da banca**. Em seguida, por conta da situação, Prof. Thiago apresentou como sugestão, a modificação do formulário de agendamento de defesa de dissertação, com o acréscimo de um espaço onde o aluno declara que não possui vínculo de parentesco com nenhum dos membros da banca. Após o anúncio da sugestão, não havendo manifestações contrárias, a modificação do formulário de agendamento da defesa de dissertação **foi aprovado, por unanimidade**. Em seguida, colocou em pauta o Processo aprovado **Ad referendum** sobre o Proap 2021 (**Processo SEI nº 23107. 015941/2021-98**). Na oportunidade, Prof. Thiago explicou que a aprovação **Ad referendum**, se deu por conta da urgência da Propeg no envio das indicação de gasto do dinheiro. Acrescentou que, por este motivo, não houve tempo de convocar o colegiado e, por conta deste ocorrido, houve a necessidade da aprovação **Ad referendum** para que o fosse destinado a tempo Proap para auxílio pesquisador. E, em seguida, informou que, assim que o recurso for liberado, será enviado e-mail para todos os docentes solicitando demandas. Dando continuidade, foi colocado para apreciação o processo aprovado **Ad referendum (Processo SEI nº 23107.015191)** referente à matrícula de alunos especiais dos discentes: **Santiago Maria Márquez Arévalo** e **Thales Gaspar de Mattos Reis**. Na ocasião, o Prof. Thiago explicou que o processo trata-se de solicitação de matrícula, na modalidade aluno especiais, com vínculos com outras universidades Federais brasileiras (**Thales Gaspar de Mattos Reis**, aluno da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ) e (**Santiago Maria Márquez Arévalo**, aluno estrangeiro, vinculado à Universidade Federal de Viçosa). Explicou que a aprovação **Ad referendum**, deu-se, devido à necessidade de aprovação do colegiado para matrícula de alunos especiais, e também, devido ao fato do discente **Santiago Maria Márquez Arévalo** ser aluno estrangeiro e não ter apresentado toda a documentação exigida pelo Nurca. Diante da situação, o Nurca informou que só seria possível autorizar a matrícula se o colegiado autorizasse. Diante disso, professor Thiago explicou que, pelo fato do discente ter apresentado documentação enviada pela universidade de Viçosa, declarando que é aluno regular da Universidade, não justifica o indeferimento da matrícula. Prestado todos os esclarecimentos o Processo (**Processo SEI nº 23107.015191**) que autorizou a matrícula de alunos especiais, **Ad referendum**, foi homologado, por unanimidade, conforme disposto no quadro a seguir:

Aluno	Modalidade	Observações	Disciplina
Santiago Maria	Aluno especial, com vínculo com o Programa de pós - Graduação em	Estrangeiro, vinculado à com a UFV	CF 308 Sensoriamento Remoto Ambiental- Técnicas e Aplicações com o uso do software R

Márquez Arévalo	Meteorologia Aplicada, da Universidade Federal de Viçosa (UFV)	(situação comprovada mediante documentos)	(45 horas) Prof. responsável pela disciplina: Rafael Coll Delgado
Thales Gaspar de Mattos Reis	Aluno especial, Vinculado ao Programa de pós graduação em Agronomia (Ciência do solo) - da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ, em Seropédica.	Aluno brasileiro	CF 308 Sensoriamento Remoto Ambiental- Técnicas e Aplicações com o uso do software R (45 horas) Prof. responsável pela disciplina:

Dando continuidade, foi colocado para a apreciação o requerimento de aproveitamento de estudos das discentes **Isadora da Cunha Nogueira Gomes, matrícula 20202140005 (Processo SEI nº 23107.015701/2021-93), e Joana Keila da Silva, matrícula 20202140007 (Processo SEI nº 23107.015708/2021-13)**, que após análise, **foram aprovados, por unanimidade**, conforme disposto no quadro a seguir:

Discente: Isadora da Cunha Nogueira, matrícula 20202140005								
Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Ciências de Florestas Tropicais - Instituto Nacional de pesquisas da Amazônia (INPA)					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			
Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
CFT 104	Mudanças Globais e a Amazônia	60	4	C	CF402	Tópicos especiais em ciência florestal III	60	4
Discente: Joana keila da silva Gomes, matrícula 20202140007								
Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal - Universidade Federal do Paraná					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			

Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
EFLO7104	Pesquisas operacionais para fins florestais - 012021	60	4	A	CF406	Tópicos especiais em ciência florestal VI	60	4

Dando continuidade, foi colocado para análise o processo sobre prorrogação de prazo para a realização de Exame de Qualificação da discente **Amanda Cecília Teixeira dos Santos (Processo SEI 23107. 016305/2021-83)** cujo prazo final para a realização do Exame encerra dia 03 de setembro de 2021, e mediante justificativa de problemas de saúde, a discente solicitou novo prazo de prorrogação até dia 23 de setembro de 2021. Prof. Thiago prestou os esclarecimentos solicitados pelos membros presentes, e após a votação, a solicitação da discente **foi aprovada, por unanimidade**, ficando a discente sob a responsabilidade de realizar o Exame de qualificação até dia 23 de setembro de 2021. Em seguida, foi colocado para apreciação o Processo solicitação de prorrogação de prazo para realização de Exame de qualificação da discente **Cemilla Cristina Alves do Carmo (PROCESSO SEI nº 23107.016565/2021-59)**, que solicitou prazo para a realização do referido Exame, no mês de dezembro de 2021, pois, segundo justificativa, apresentada pela discente, ela está passando por problemas de depressão e não tem condições de finalizar seu projeto de qualificação. Após a leitura das justificativas, a Prof^a. Symone destacou que é preciso considerar que o objetivo da realização da qualificação é aprimorar a escrita da dissertação e, por este motivo, ela considera que autorizar a realização da qualificação dois meses antes da defesa, que está prevista para ocorrer em fevereiro de 2022, já não faz mais sentido, uma vez que a aluna não terá mais tempo para trabalhar as considerações apontadas pela banca. Neste momento, **o Prof. Dr. Eduardo Pacca Luna Mattar**, que é orientador da discente, pediu a palavra para explicar que a situação da discente é delicada e que ela está passando por problemas emocionais complicados e não tem condições de finalizar o projeto de pesquisa. Acrescentou que a discente está procurando ajuda médica e que o prazo solicitado foi apenas uma sugestão que ele, enquanto orientador, sugeriu, para que a discente não perca a qualificação, já que o prazo final encerra dia 03 de setembro de 2021. Por este motivo, ele pediu ajuda dos membros do colegiado para que pudessem indicar uma solução, tendo em vista que essa era uma situação que ele, como orientador, nunca tinha passado. Dando continuidade, pediu que todos tivessem sensibilidade para que a discente não fosse prejudicada e que juntos pudessem, de alguma forma, evitar maiores prejuízos. Prof. Symone perguntou como que estava o andamento da escrita do projeto e quanto faltava para a conclusão. O Prof. Eduardo respondeu que o projeto está bem avançado, faltando pouquíssimas coisas para ser concluído, mas ele considera que a discente não tem condição de finalizar, neste momento. Dando continuidade, o Prof. Eduardo acrescentou que orientou a discente a focar em procurar ajuda médica para evitar problemas maiores de saúde e salientou que o colegiado poderia indicar um tempo menor, pelo menos para garantir que a aluna tenha o atendimento médico necessário e depois, caso ela não consiga continuar com o projeto, todos avaliariam como ficará a situação. Diante do exposto, a Prof^a. Symone sugeriu que ao invés de 3 meses, o tempo fosse reduzido para 45 dias, contados a partir do dia 3 de setembro. Os demais membros aceitaram a sugestão da prof. Symone e, colocada em votação, **a proposta de 45 dias de prazo foi aprovada, por unanimidade**. Dando prosseguimento, foi colocada para análise a solicitação de prorrogação de prazo para a

realização da defesa de dissertação da discente **Raimunda Gomes Taveira (Processo SEI nº 23107.010151-16)** que solicitou prazo até o dia 30 de setembro de 2021, mediante justificativa de que o prazo concedido anteriormente (cinco meses, que encerra dia 30 de agosto de 2021) não foi suficiente para a realização da defesa. Neste momento, Prof. Thiago explicou que, conforme o regimento interno, a discente tem até 6 meses de prorrogação de prazo e que, nesta situação, se aprovado mais 30 dias, ela não terá mais direito a nenhuma prorrogação. Após os esclarecimentos, colocada em votação, **a solicitação da discente foi aprovada, por unanimidade.** Dando continuidade, foi colocada para apreciação **a solicitação de prorrogação de prazo para a entrega da versão final da dissertação, protocolada pelo discente Raimundo Maciel D'ávila (PROCESSO SEI nº 23107.015941/2021/98),** que solicitou prazo até 30 de setembro de 2021. Professor Thiago explicou que o discente não apresentou novo pedido de prorrogação pelo prazo e que, se aprovado, o discente teria tido 90 dias para efetuar as devidas correções. Diante das explicações, não havendo mais questionamentos, **a solicitação do discente foi aprovada, por unanimidade. Finalizada a pauta e feitas as considerações finais, o Prof. Thiago Augusto da Cunha** encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva**, Secretária Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **Prof. Thiago Augusto da Cunha** e pelos demais membros presentes.

Adriana Maria de Souza Silva/Secretária Executiva/CIFLOR

Thiago Augusto da Cunha/Presidente/CIFLOR/UFAC/CCBN

Membros presentes

Symone Maria de Melo Figueiredo/ (Membro Titular /UFAC/CCBN)

Felippe Coelho de Souza/(Membro Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN)

Nei S. Braga Gomes/ (Membro Suplente/CIFLOR/UFAC/CCBN)

Paulo André Trazzi/(Membro Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN)

Eduardo Pacca Luna Mattar/UFAC/CCBN

Ronier Felipe da Silva Oliveira/(Representante discente CIFLOR/Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretaria Executiva**, em 13/10/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto da Cunha, Coordenador**, em 13/10/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Coelho de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 14/10/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 14/10/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronier Felipe da Silva Oliveira, Aluno**, em 14/10/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Trazzi, Professor do Magisterio Superior**, em 15/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Symone Maria de Melo Figueiredo, Professora do Magisterio Superior**, em 21/10/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0352282** e o código CRC **E1B8778A**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019748/2021-26

SEI nº 0352282



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA
FLORESTAL**

2023

Dispõe sobre a *aprovação Ad referendum* de Errata para correção de itens constantes na Ata de colegiado Ciflor nº 62 de 01 de setembro de 2021.

O Coordenador do Programa de Pós - graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes, no uso das suas atribuições legais, considerando a análise feita na Ata de colegiado Ciflor nº 62, **Resolve:**

Aprovar **Ad referendum** a Errata para correção da Ata nº 62 de 01 de setembro de 2021, conforme descrito a seguir:

ERRATA DA ATA Nº 62 DE REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 .

Este documento tem por objetivo retificar a Ata de reunião do colegiado do Programa de pós - graduação em Ciência Florestal, realizada no dia 01 de setembro de 2021 (Ata nº 62).

Solicitação de retificação feita pelo presidente **Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes**.

No item referente à pauta **vii) Processo sobre aproveitamento de estudos da discente Joana Keila da Silva (Processo SEI nº 23107.015708/2021-13),**

Onde se lê:

Dando continuidade, foi colocado para a apreciação o requerimento de aproveitamento de estudos das discentes **Isadora da Cunha Nogueira Gomes, matrícula 20202140005 (Processo SEI nº 23107.015701/2021-93), e Joana Keila da Silva, matrícula 20202140007 (Processo SEI nº 23107.015708/2021-13),** que após análise, **foram aprovados, por unanimidade**, conforme disposto no quadro a seguir:

Discente: Isadora da Cunha Nogueira, matrícula 20202140005

Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Ciências de Florestas Tropicais - Instituto Nacional de pesquisas da Amazônia (INPA)					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			
Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
CFT 104	Mudanças Globais e a Amazônia	60	4	C	CF402	Tópicos especiais em ciência florestal III	60	4
Discente: Joana keila da silva Gomes, matrícula 20202140007								
Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal - Universidade Federal do Paraná					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			
Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
EFLO7104	Pesquisas operacionais para fins florestais - 012021	60	4	A	CF406	Tópicos especiais em ciência florestal VI	60	4

Leia-se:

Dando continuidade, foi colocado para a apreciação o requerimento de aproveitamento de estudos das discentes **Isadora da Cunha Nogueira Gomes, matrícula 20202140005 (Processo SEI nº 23107.015701/2021-93), e Joana Keila da Silva, matrícula 20202140007 (Processo SEI nº 23107.015708/2021-13)**, que após análise, **foram aprovados, por unanimidade**, conforme disposto no quadro a seguir:

Discente: Isadora da Cunha Nogueira, matrícula 20202140005								
Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Ciências de Florestas Tropicais - Instituto Nacional de pesquisas da Amazônia (INPA)					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			
Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
CFT 104	Mudanças Globais e a Amazônia	60	4	C	CF402	Tópicos especiais em ciência florestal III	60	4
Discente: Joana keila da silva Gomes, matrícula 20202140007								
Disciplina cursada no Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal - Universidade Federal do Paraná					Disciplina a ser dispensada no Ciflor			
Código	Nome	CH	Créditos	Conceito	Código	Nome	CH	Créditos
	Pesquisas					Tópicos especiais		

EFLO7104	operacionais para fins florestais - 012021	60	4	A	CF405	especiais em ciência florestal VI	60	4
----------	--	----	---	---	-------	-----------------------------------	----	---

Rio Branco, 02 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente

PROF. DR. NEI S. BRAGA GOMES

Coordenador do Programa de Pós - graduação em Ciência Florestal (PPGCiflor)

PORTARIA Nº 2028, DE 25 DE JULHO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 05/06/2023, às 09:54, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0916264** e o código CRC **661DEDAF**.

Referência: Processo nº 23107.019748/2021-26

SEI nº 0916264